

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2269

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA - DECRETO

DECRETA:



Art. 1º. Fica DECRETADO para o dia 3 de novembro de 2025, em todos os setores e órgãos da Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte, alusivo ao Dia do Servidor Público, feriado decretado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

Parágrafo Único. Rua Major Arthur-Centro-Barcelona/RN-CEP 59.410-000  
não programar solenidades, comemorações e outras atividades que  
funcionamento do Poder Legislativo. CNPJ 24.520.017/0001-38  
Fone/Fax (84) 3259-0143

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Considerando o Decreto Estadual nº 34.953, de 06/10/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, que alterou o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público para o dia 3 de novembro de 2025.

### ALTERA O PONTO FACULTATIVO REFERENTE AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO ANUÊNIO DE 2025 – EM TODOS OS ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, no dia 28 de outubro do corrente ano (terça-feira), será comemorado o Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, originalmente em 28 de outubro (terça-feira), foi transferido para o dia 3 de novembro de 2025 (segunda-feira), conforme o Decreto Estadual nº 34.953, de 06/10/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE);

CONSIDERANDO, finalmente, que esta alteração visa possibilitar o aproveitamento contínuo do período de descanso, unindo-o ao feriado de Finados (2 de novembro);

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2269

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica DECRETADO ponto facultativo no dia 3 de novembro de 2025, em todos os setores e departamentos da Câmara Municipal de Barcelona/RN, alusivo ao Dia do Servidor Público, em consonância com o Decreto Estadual supracitado.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se do disposto neste artigo as atividades essenciais que não possam sofrer interrupção e que prestem serviços indispensáveis ao bom funcionamento do Poder Legislativo ou à população.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barcelona/RN, em 24 de outubro de 2025.

  
**FRANCISCO FERREIRA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN

CONSIDERANDO que, no dia 28 de outubro de 2025, é feriado municipal (Dia da Independência do Brasil), e, no dia 29 de outubro, não há feriado municipal, mas há dia de comemoração que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica de Barcelona/RN;

CONSIDERANDO que, no dia 28 de outubro de 2025, é feriado municipal (Dia da Independência do Brasil), e, no dia 29 de outubro, não há feriado municipal, mas há dia de comemoração que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica de Barcelona/RN;

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com o Decreto do Estado do Rio Grande do Norte, o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, originalmente em 28 de outubro (terça-feira), foi considerado para o dia 3 de novembro de 2025 (segunda-feira), conforme o Decreto Estadual nº 34.951, de 07/07/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).

CONSIDERANDO, finalmente, que este não seria possível garantir o aproveitamento contínuo da periodicidade de descansos, unindo-o ao feriado de Finados (2 de novembro).

**Publicado por:**

FRANCISCO FERREIRA FILHO

**Código Identificador:** 78858421